



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PODER
JUDICIÁRIO

VISTOS.

Em atenção ao ofício expedido pelo Exmo. Delegado da Ordem dos Advogados do Brasil desta Cidade de São Marcos relativamente às suspensão dos prazos e audiências passo ao exame de sua necessidade, considerando as peculiaridades locais e os reflexos das paralisações gerais.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela população oriunda da falta de combustíveis para deslocamento, entendo que não é caso de verem suspensos, de forma generalizada, os prazos e audiências já designadas.

Isso, porque esta Cidade de São Marcos é considerada de pequeno porte, onde a população não necessita enfrentar longos percursos para chegar ao Foro, localizado na área central do município. Ademais, é consabido que a paralisação ocorrente em todo o território nacional não impede o direito de ir e vir dos cidadãos em veículos automotores menores, pelo que não há impedimento de acesso.

Ainda, não se pode olvidar que trata-se de Comarca com Vara Única, onde são acumuladas ações de todas as matérias, o que acaba dificultando a celeridade tão esperada aos processos judiciais. A pauta para este ano de 2018 encontra-se quase toda preenchida, e o cancelamento de audiências indistintamente, sem a análise de cada caso concreto, ocasionaria efetivo atraso na prestação jurisdicional.

Evidentemente que não estará o juízo alheio à situações como esta. Contudo, necessária a análise de cada caso para verificação da efetiva impossibilidade de deslocamento da parte ao Foro, o que poderá ser feito na própria audiência. Igualmente ocorre com relação aos prazos processuais. O enfrentamento desta matéria ocorrerá de forma contínua, enquanto perdurar a situação.

Por fim, pondera-se que o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul não determinou a suspensão de prazos, expediente e demais atos em razão da paralisação geral enfrentada pela população brasileira, corroborando, então, a indispensabilidade de análise caso a caso, sem prejuízo de ulterior deliberação daquele tribunal.

Isso posto, deixo de suspender os prazos e audiências designadas.

Comunique-se o Exmo. Delegado da OAB.

Disponibilize-se cópia no átrio do Foro.

Em 28/05/2018.

Ana Paula Della Latta,
Juíza de Direito Diretora do Foro.